



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 286/2026

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 286/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **GERHARDT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 34.479.158/0001-08**, Aquisição de materiais hidráulicos e tintas destinados à execução de reparos e pintura da área externa da EMEF São Valentim. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 18 de março de 2026.



Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal